



**ATA DA 1902ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia dez do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima noningentésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião ocorreu sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Luiz Fernando Garcia da Silva, e com a presença do Diretor de Engenharia, Sr. Hilario Seguin Dias Gurjão, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Carlos Henrique de Oliveira Poço, e do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Jose Alfredo de Albuquerque e Silva, sem o Diretor Administrativo e Financeiro, em função de sua destituição e cargo ainda vago. Havendo quórum legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Rogério Amado Barzellay. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 45831/18-21 e considerando o processo de seleção pública de patrocínios 2018/2019, **decidiu** não aprovar os patrocínios não amparados em leis de incentivo Federal, dedutíveis de impostos a recolher, bem como determinar que área gestora faça a readequação dos valores dos projetos incentivados conforme o valor disponível no PDG/GEPCO, de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), a fim de que o assunto retorne para deliberação da Diretoria Executiva. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 540.2018.* **II.2** – considerando as discussões ocorridas desde a posse da nova Gestão; as informações prestadas e reiteradas pelo Sr. Diretor de Operações Logísticas e pela maioria da equipe de tecnologia da informação da CODESP quanto ao cumprimento integral, pela contratada, do objeto do Contrato DIPRE/84.2017,

Reunião de 10-12-2018



dentro da vigência contratual; quanto à desnecessidade de aditamento contratual para implementação do objeto imediatamente; e, quanto à declaração de ser possível ser implementado de imediato o Sistema Docas Digital – SDD pelos funcionários da CODESP, que estão adequadamente capacitados para operar a nova ferramenta, **decidiu** que a partir de hoje **TODA** tramitação processual na Companhia será feita por meio eletrônico, através do referido sistema, tanto os novos processos - internos e externos - quanto os que se encontram em tramitação, que deverão ser migrados para o novo sistema. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 541.2018.* II.3 – considerando o Parecer SUJUD nº 51/2018, que apontou como inviável a prorrogação do Contrato DP/61.2014, celebrado com o Consórcio INDRA VTMS Santos, após o fim do seu prazo original sem a formalização do competente aditamento, comportando, assim, no encerramento da avença pelo decurso do prazo de vigência, declarando-se, portanto, a nulidade do segundo aditamento celebrado em 02/10/2018, **decidiu** determinar que a área responsável apure os valores eventualmente pagos e se houve execução do objeto, ainda que em parte, bem como que proceda com os levantamentos necessários para a instrução processual de um novo procedimento licitatório para a prestação dos serviços remanescentes de implantação do Sistema de Gerenciamento de Informação do Tráfego de Embarcações (*Vessel Traffic Management Information System – VTMS*), no Porto de Santos, considerando os investimentos já realizados. Ademais, paralelamente, o processo deverá ser disponibilizado à Comissão Disciplinar e de Sindicância para as apurações de eventuais responsabilidades que deram causa à presente situação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 542.2018.* II.4 – com base nos registros contidos no processo nº 39489/18-48, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Operador Portuário nº 239, da empresa **TERMINAL XXXIX DE SANTOS S.A.**, inscrita no CNPJ 04.244.527/0001-12, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com o art. 11 da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 543.2018.* II.5 – com base nos registros contidos no processo nº 8952/18-46, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, no rito da Lei nº 13.303/2016, com modo de disputa



fechado, processado na forma de RDC eletrônico e sem inversão de fases, objetivando a contratação de empresa para a execução do Projeto Básico das obras do novo acesso à Avenida Perimetral da Margem Direita do Porto de Santos – Trecho Anchieta / Saboó / Valongo, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, no valor global estimado de R\$ [REDACTED]

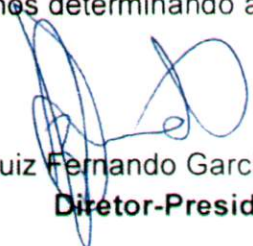
[REDACTED], atentando às condicionantes da Manifestação Jurídica nº 31/2018, quanto à efetividade da homologação, as quais deverão constar no instrumento convocatório. **Decidiu**, ainda, determinar o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 544.2018.* II.6 – diante da ausência de Decisão Direxe acerca dos expedientes de final de ano, na qual foi proposta pelo Diretor-Presidente a realização de jornada até 12:00, nos dias 24 e 31/12/2018, **decidiu** modificar a propositura autorizando a dispensa total dos empregados da CODESP nos citados dias, excetuando-se aqueles que prestam serviços de assistência aos usuários e arrendatários, bem como, os designados para trabalhos imprescindíveis, e os que trabalham em horário especial de rodízio e os escalados para compor equipes ou quantidade mínima de acompanhamento e fiscalização das Operações Portuárias, ficando também dispensado os estagiários e aprendizes. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 545.2018.* Sem assuntos no item III – **DIRETRIZES**, passou-se o item IV – **COMUNICAÇÕES**, IV.1 – com base nos registros contidos no expediente nº 46537/18-17, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/151.2018**, de 03/12/2018, na qual o Colegiado encaminha cópia do ofício nº 95485/2018-MP, de 30/10/2018, do Acórdão nº 2310/2018 – TCU, e o consequente relatório, a fim de que seja elaborado o devido plano de ação, e assim que finalizado, seja encaminhado para conhecimento ao Colegiado. *Quanto a este assunto, decidiu por encaminhar à Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade para apresentar resposta ao Conselho de Administração na reunião de janeiro/2019.* IV.2 – com base nos registros contidos no expediente nº 20894/18-19, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/157.2018**, de 03/12/2018, na qual o Colegiado registra que aguarda informações atualizadas da Direxe sobre a despesa e receita da Usina Hidrelétrica



de Itatinga. Quanto a este assunto, decidiu por encaminhar à Diretoria de Engenharia para apresentar resposta ao Conselho de Administração na reunião de janeiro/2019. **IV.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 46550/18-77, a Diretoria Executiva tomou ciência da **Súmula CONSAD/162.2018**, de 03/12/2018, na qual o Colegiado encaminha cópia dos ofícios nºs 23247/2018-MP, de 03/04/2018, 31285/2018-MP, de 13/04/2018, e Nota Técnica nº 4746/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, relativos às contas de 2018, para providências cabíveis e necessárias, no que se refere aos apontamentos com relação a remuneração dos Diretores. Quanto a este assunto, decidiu por encaminhar à Diretoria Administrativa e Financeira para apresentar resposta ao Conselho de Administração na reunião de janeiro/2019. **IV.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 46513/18-41, a Diretoria Executiva tomou ciência dos relatórios de Demonstrativos Econômico-Financeiros – setembro/2018 – Resumo; Fluxo de Caixa do Porto de Santos do exercício de 2018 (realizado até outubro e previsto de novembro a dezembro) do Porto de Santos e do TPPL/SC; Programa de Dispêndios Globais – PDG, do exercício de 2018 (realizado até outubro e previsto de novembro a dezembro), do Porto de Santos e do TPPL/SC; Orçamento de Investimento do exercício de 2018 (executado até outubro), a serem encaminhados aos Conselhos Fiscal e de Administração. Quanto a este assunto, decidiu que a Diretoria de Relações com o Mercado e Comunidade providenciará atualização sobre o Terminal Pesqueiro Público de Laguna. **IV.5** – a Diretoria Executiva tomou ciência do demonstrativo da quantidade de horas extras realizadas no período de maio/2013 a novembro/2018. Quanto a este assunto, os Diretores se comprometeram a apresentar na próxima reunião alternativas para reduzir/eliminar as horas extras. **IV.6** – a Diretoria Executiva tomou ciência da relação de contratos licitantes continuados. Sem assuntos no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, registrou-se no item **VI – AÇÕES DE GESTÃO**, **VI.1** – quanto ao cumprimento à Decisão Direxe nº 541.2018, a Diretoria Executiva registra que será disponibilizado mais um equipamento para digitalização ao Protocolo Geral, além de funcionários para colaborarem com apoio técnico e operacional. Sem outros



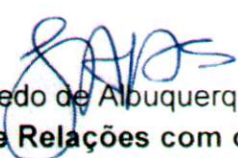
assuntos, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



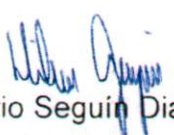
Luiz Fernando Garcia da Silva
Diretor-Presidente



Carlos Henrique de Oliveira Poço
Diretor de Operações Logísticas



Jose Alfredo de Albuquerque e Silva
Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade



Hilario Seguin Dias Gurjão
Diretor de Engenharia



Rogério Amado Barzellay
Superintendente de Gabinete da Presidência